



**Instituto Politécnico
de Viana do Castelo**

**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE
GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS, versão 2023**

Abril, 2024

Ficha Técnica:

Título: Relatório do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, versão 2023

Data de Edição: 2024-04-30

Propriedade: Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Índice

1. INTRODUÇÃO	5
2. METODOLOGIA	5
3. MEDIDAS GERAIS	6
4. DESENVOLVIMENTO	6
5. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	7
5.1. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)	8
5.1.1. SAF - Contratação Públicas e Compras (DL n.º 18/2008).....	8
5.1.2. SAF - Património.....	14
5.1.3. SAF - Tesouraria	16
5.2. Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSI).....	20
5.3. Direção de Serviços Jurídicos e Auditoria e Controlo Interno (DSJACI).....	21
5.4. Divisão de Infraestruturas e Manutenção de Equipamentos (DIME).....	22
5.5. Divisão de Serviços Académicos (DSA)	23
5.6. Divisão de Recursos Humanos (DRH)	27
5.7. Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI).....	30
5.8. Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional (GMCI)	31
5.9. Gabinete de Apoio à Presidência (GAP).....	32
5.10. Unidade de Gestão de Projetos (UGP).....	33
5.11. Serviço da Ação Social (SAS)	35
6. CONCLUSÕES	37
7. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS.....	38

Tabela 1 - Siglas

Siglas	Denominação
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DIME	Divisão de Infraestruturas e Manutenção de Equipamentos
DL	Decreto-Lei
DRH	Divisão de Recursos Humanos
DSA	Divisão de Serviços Académicos
DSAF	Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)
DSI	Direção de Serviços de Sistemas de Informação
DSJACI	Direção de Serviços Jurídicos e de Auditoria e Controlo Interno
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
GAP	Gabinete de Apoio à Presidência
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GMCI	Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional
IPVC	Instituto Politécnico de Viana do Castelo
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (versão anterior ao PPR)
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SAS	Serviço da Ação Social
UGP	Unidade de Gestão de Projetos

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o determinado nas alíneas a) e b) do ponto 4 do art. 6.º, seção I, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, da responsabilidade do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), os relatórios de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), designação que veio substituir a anterior de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC, anterior ao PPR), devem ser apresentados em dois momentos distintos do ano, dependendo das avaliações da matriz de risco, nomeadamente, em:

- abril, considerando um procedimento generalizado com *“avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação”* e
- outubro, considerando que uma *“avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo”*.

De acordo com o Guia n.º 1/2023 do MENAC (pp. 19-20), a avaliação do PPR *“é um elemento fundamental para as entidades (...) perceberem se estão a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adotadas e se elas estão a revelar capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção”*.

Pretende-se dar cumprimento a todo o disposto legal em vigor e, ainda assim, ao determinado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), na Recomendação n.º 01/2009, publicada em Diário da República a 22 de julho, em concreto, alínea d) do ponto 1.1 do documento onde refere a necessidade de *“Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano”*.

Na manutenção do cumprimento ao disposto legal, o presente documento segue as linhas programáticas internas e prossegue, à semelhança do último Relatório do IPVC de 2023, divulgado em julho e publicitado no portal do IPVC (https://www.ipvc.pt/wp-content/uploads/2023/10/2023-Relatorio-execucao-do-PGRCIC_IPVC_vrs01_completo.pdf). O documento, após aprovação, será divulgado no portal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) e comunicado, por email, o seu desenvolvimento ao MENAC.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada segue o recomendado pelo Guia n.º 1/2023 da MENAC, nomeadamente, recolha de informação, junto dos dirigentes responsáveis, sobre os indicadores apresentados, na versão 2023, quer no âmbito da eficácia como da sua execução, avaliando o grau de cada um dos riscos. Os elementos recolhidos e aqui compilados, servem para análise sobre a eficácia do grau de implementação das medidas preventivas e sua implementação, considerando eventuais medidas corretivas apresentadas.

3. MEDIDAS GERAIS

O atual modelo de análise teve em consideração as recomendações do MENAC, seguindo o determinado no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), respetivamente, de acordo com o DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro e a Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06 de abril (Estratégia Nacional Anticorrupção, ENAC).

De acordo com o n.º 1, do art. 5.º, do RGPC (anexo do MENAC), as linhas de orientação para o PPR do IPVC são as seguintes:

- Revisão do PPR, sempre que considerado necessário ou de 3 em 3 anos;
- Código de Ética e de conduta;
- Programas de formação (em revisão e adaptação, face às necessidades do serviço); e
- Canal de denúncia, no portal do IPVC (disponível *online*, tanto para denúncias internas ou externas, anónimas ou identificas (<https://on.ipvc.pt/v1/index2.php?pagina=20>)).

Os novos ajustes na metodologia de combate à corrupção, definidos no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção (ENAC, RCM n.º 37/2021), visam o reforço da qualidade dos serviços públicos, nomeadamente, para:

- Melhorar o conhecimento, a formação e práticas institucionais;
- Reforçar a ótica da prevenção e deteção dos riscos de corrupção;
- Aplicar de forma eficaz e uniforme os mecanismos legais de repressão da corrupção;
- Cooperar no combate à corrupção.

4. DESENVOLVIMENTO

O IPVC, enquanto instituição de ensino superior, é *“uma instituição reconhecida, nacional e internacionalmente, pela qualidade da sua formação e investigação assente num corpo docente científico, técnico e pedagogicamente qualificado, em processos formativos inovadores, suportado por atividades de I&D e inovação desenvolvidas (...)”*.

O IPVC tem publicado o seu Código de Conduta Ética, aprovado por Despacho n.º 4690/2020, de 17 de abril, visando *“contribuir para a adequada e correta linha de orientação ética compatível com a excelência profissional, em conformidade com os princípios orientadores legais e estatutários do respeito pela dignidade humana, da igualdade e da justiça, da participação democrática livre e do pluralismo de opiniões e orientações”*.

No que se prende com o tema da Formação, é uma área da competência da Divisão de Recursos Humanos (DRH), funcionando com base num plano anual, com regras internas e de acordo com as necessidades dos colaboradores. Para o efeito, é efetuado, anualmente, um levantamento individual das necessidades de formação do(a)s colaboradore(a)s, compilado para a criação de um mapa geral, em termos de necessidades de ações de formação internas. Cada colaborador(a) deverá identificar as necessidades sentidas, nomeadamente, no âmbito do tema da prevenção contra a corrupção e infrações conexas. De igual modo, é propósito dos órgãos de topo do IPVC promover ações de formação interna, abertas a todos os colaboradores, relacionados com o tema da corrupção, sendo estas ajustadas ao calendário atual.

Este modelo de ações de formação interna sobre riscos de corrupção e infrações conexas dá cumprimento ao determinado na Recomendação n.º 02/2023, publicado em Diário da República de 07 de julho, da responsabilidade do MENAC, que no seu ponto 2 determina a continuação dos trabalhos de sensibilização e formação, devendo ser desenvolvidas ações na ótica da melhoria da qualidade dos serviços de interesse público e do serviço ao cidadão, contribuindo para a reeducação de práticas e hábitos, num modelo de intervenção pró-ativa e participativa de todos os interessados.

5. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Conforme referido, a estratégia interna de controlo de risco de corrupção e infrações conexas do IPVC passa por reduzir a gravidade de exposição ao risco. Para tal, recorreremos ao mapeamento das atividades que possam apresentar riscos e monitorizamos a mesma, servindo para melhorar e contribuir a tomada de decisão dos órgãos de topo do IPVC.

Para o atual relatório, solicitou-se o contributo de todas as unidades orgânicas envolvidas no plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas do IPVC, conforme matrizes respetivas abaixo detalhadas:

5.1. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)

5.1.1. SAF - Contratação Públicas e Compras (DL n.º 18/2008)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar	
Ausência de: <ul style="list-style-type: none"> • prazos para tramitação contratual; • rigor na negociação contratual 	• Fraude;	Fraco	- <i>workflow</i> adequado ao serviço e à legislação de contratualização pública;	Sim. Medidas aplicadas: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Workflow</i> adequado ao serviço; - Parecer jurídico, quando aplicável; Medidas aplicadas parcialmente: <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções, quando possível; - Verificação aleatória. 	Sim, em relação às medidas aplicadas: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Workflow</i> adequado ao serviço; - Parecer jurídico, quando aplicável. A gestão eficiente dos recursos existentes nem sempre permite a total segregação de funções.	Melhorar, sempre que possível, as medidas adotadas parcialmente: <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções; - Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI. 	
	• Favorecimentos de contrapartes;						
	• Fracionamento da despesa;						
	• Arbitrariedade nas decisões.						
Falta de enquadramento legal para estimativa ou de orçamento para despesa (cabimento prévio).	• Arbitrariedade nas decisões;	Fraco	- Solicitação de parecer jurídico (sempre que aplicável);	Sim. Medidas aplicadas: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Workflow</i> adequado ao serviço; - Parecer jurídico, quando aplicável; Medidas aplicadas parcialmente: <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções, quando possível; - Verificação aleatória. Aplicável o procedimento APR-01 relativamente ao procedimento aquisitivo que refere a necessidade de cabimento prévio.	Sim, em relação às medidas aplicadas: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Workflow</i> adequado ao serviço; - Parecer jurídico, quando aplicável. É aplicável o procedimento do Sistema de Gestão APR-01 relativamente ao procedimento aquisitivo que refere a necessidade de cabimento prévio.	Melhorar, sempre que possível, as medidas adotadas parcialmente: <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções; - Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI. Aumentar a sensibilização dos envolvidos no processo para a necessidade de submissão de propostas de despesa com antecedência suficiente, que permita a realização do cabimento prévio e respetiva autorização de despesa.	
	• Despesas sem suporte;						- Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno).
	• Falta de rigor orçamental;						
	• Arbitrariedade nas decisões.						

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Discricionariedade na seleção de fornecedores e/ou produtos	<ul style="list-style-type: none"> Arbitrariedade nas decisões; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Controlo de documentos de habilitação; Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Sim, com possibilidade de melhoria.</p> <p>Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlo de documentos de habilitação; <p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Verificação aleatória. 	<p>Sim, em relação à análise e controlo dos documentos de habilitação e face à aplicação do procedimento APR-01.</p> <p>Em determinados procedimentos, são consultados mais fornecedores do que os propostos pelo requerente.</p> <p>O serviço tem a possibilidade de alterar o tipo de procedimento proposto pelo requerente de forma a tornar a consulta ao mercado mais abrangente.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida adotada parcialmente: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>No presente ano, encontra-se definido um novo indicador do subprocesso APR (aprovisionamento) que identifica a % de procedimentos consulta prévia/concurso público face ao n.º total de procedimentos. O objetivo é aumentar esta %, reduzindo o n.º de procedimentos de ajuste direto/ajuste direto simplificado.</p> <p>Sempre que a relação custo/benefício o justifique, aumentar a possibilidade de livre concorrência através da abertura de procedimentos de concurso público.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Perda de informação privilegiada na consulta de preço base; 					
	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimentos de contrapartes. 					
Alteração ilegal das condições contratuais durante vigência do contrato	<ul style="list-style-type: none"> Fraude; 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> workflow adequado ao serviço e à legislação de contratualização pública; Publicitação dos contratos no portal, em tempo útil (transparência). 	<p>Sim, com possibilidade de melhoria.</p> <p>Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Workflow adequado ao serviço; Publicitação dos contratos. 	<p>Sim, na medida que os contratos são publicitados na Basegov, conforme definido no procedimento do Sistema de Gestão APR-01.</p>	<p>Clarificar formalmente no procedimento APR-01 que qualquer alteração contratual, que se enquadre no CCP, deve ser publicitada na Basegov. Embora esteja a ser efetuada esta comunicação, o procedimento deve ser</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimentos de contrapartes. 					
	<ul style="list-style-type: none"> Infrações conexas 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Processo de: • Ausência de avaliação de fornecedores; • Aquisição de bens e serviço (28/29)	<ul style="list-style-type: none"> Arbitrariedade nas decisões de contratação. 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Planificação das atividades com adequada antecedência; Formação na área do Planeamento; Aplicação da instrução de trabalho APR-03, para avaliação de fornecedores; Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Sim. Medidas aplicadas: - Avaliação de fornecedores que segue os procedimentos do Sistema de Gestão, APR-03 e APR-04. Medidas aplicadas parcialmente: - Verificação aleatória; - Planificação das atividades.	Sim, na medida em que é aplicável o procedimento APR-03 e APR-04. Neste momento, estão a ser agregados procedimentos aquisitivos relativos a material de informática, prevendo-se a agregação de necessidades relativas a material de laboratório.	Melhorar, sempre que possível, a medida adotada parcialmente: verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI. Sensibilizar requerentes/responsáveis para a necessidade de efetuarem um planeamento de despesa no início do ano.
	<ul style="list-style-type: none"> Violação das regras gerais de autorização de despesa; 					
	<ul style="list-style-type: none"> Violação dos princípios gerais de contratação; 					
	<ul style="list-style-type: none"> Participação económica em negócio; 					
Verificação de material aquando da sua receção (27).	<ul style="list-style-type: none"> Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias e géneros alimentares; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Ações de fiscalização, periódica (instrução APR-02 sobre modo de proceder na receção de bens e serviços e empreitadas); Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Sim. Medidas aplicadas parcialmente: - Ações de fiscalização; - Verificação aleatória.	Sim. O material é validado, bem como a fatura, conforme previsto no APR-01. Foi criado um impresso específico – APR-01/14 - para controlar a movimentação de bens sujeitos a registo patrimonial.	Melhorar, sempre que possível, a medida adotada parcialmente: Verificação aleatória e ações de fiscalização, nomeadamente, pela DSJACI.
	<ul style="list-style-type: none"> Entrega de material inferior ao contratado; 					
	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimentos de contrapartes. 					
Aquisição de bens (30)	<ul style="list-style-type: none"> Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem / serviço ao longo do ano; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Planificação das atividades com adequada antecedência; Formação na área do Planeamento; Melhorar processo de gestão de stocks; Controlo sistemático do procedimento (APR-01). 	Sim. Medidas aplicadas parcialmente: - Controlo procedimento APR-01; - Planificação das atividades; - Formação na área do planeamento.	Sim, de acordo com a aplicação do procedimento do Sistema de Gestão APR-01.	Melhorar, sempre que possível, a medida adotada parcialmente: verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI. Sensibilizar os requerentes/responsáveis de serviço para a necessidade de efetuarem planeamento de despesa no início do ano
	<ul style="list-style-type: none"> Fracionamento da despesa; 					
	<ul style="list-style-type: none"> Participação económica em negócio. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Avaliação de Necessidades e planeamento dos procedimentos de contratação	<ul style="list-style-type: none"> Deficiente sistema de avaliação de necessidades de contratação; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Reforço da aplicação informática que gere a lista de contratos e respetiva calendarização, com sistema de alertas das datas de renovação; Plano anual de necessidades; Controlo de datas de necessidade; Controlo de documentos de habilitação; Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Sim.</p> <p>Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Lista de contratos na aplicação ERP Primavera; Documentos habilitação; <p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlo das datas das necessidades; Verificação aleatória. <p>Medida não aplicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano anual de necessidades. 	Sim, em relação às medidas aplicadas. É efetuado o controlo dos documentos de habilitação e datas de contrato.	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida adotada parcialmente: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>Sensibilizar os requerentes/responsáveis de serviço para a necessidade de efetuarem um planeamento de despesa no início do ano.</p> <p>Comunicar aos requerentes a data de término dos contratos relativos a necessidades permanentes/recorrentes, com antecedência suficiente.</p> <p>Efetuar o planeamento de procedimentos de contratação, sempre que possível.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimentos de contrapartes 					
Renovação de contratos (38)	<ul style="list-style-type: none"> Inexistência de alerta atempado dos prazos dos contratos; Conluio entre colaboradores e empresa contratada; 	Moderado		<p>Sim.</p> <p>Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Lista de contratos na aplicação ERP Primavera; Documentos habilitação; <p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlo das datas das necessidades; Verificação aleatória. <p>Medida não aplicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano anual de necessidades. 	Sim, em relação às medidas aplicadas. É efetuado o controlo dos documentos de habilitação e datas de contrato.	<p>Melhorar, sempre que possível, as medidas adotadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlo das datas das necessidades; Verificação aleatória. <p>Adotar, assim que possível, a medida ainda não aplicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano anual de necessidades.
	<ul style="list-style-type: none"> Risco de não observância de competências definidas. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Trabalhos a mais em Empreitadas (37)	<ul style="list-style-type: none"> • execução de trabalhos sem prévia autorização do órgão competente; • realização de novo procedimento para efetuar o pagamento de trabalhos a mais; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento interno para receção de bens e prestação de serviços; - Intervenção no processo gestão de empreitadas e infraestruturas e definição de mecanismos de controlo; - Controlo de documentos de habilitação - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Sim, com possibilidade de melhoria.</p> <p>Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento dos Serviços Técnicos; - Controlo dos documentos habilitação. <p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Verificação aleatória. 	Sim, existe comunicação pelos Serviços Técnicos através do registo do PSN.	<p>Sensibilizar os Serviços Técnicos para a necessidade de comunicação prévia através do registo do respetivo PSN, no sentido de o mesmo ser submetido a autorização superior.</p> <p>Melhorar, sempre que possível, a medida adotada parcialmente: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimentos de contrapartes 					
Fornecimento de bens, serviços e empreitadas (31).	<ul style="list-style-type: none"> • Conflito de interesses e informação privilegiada; • Violação de segredo; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do regime de impedimentos; - Declaração de compromisso de incompatibilidades, impedimentos ou escusa; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno - CI). 	<p>Sim. Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de conflitos de interesses. <p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Verificação aleatória. 	Sim, em relação às medidas aplicadas.	Melhorar, sempre que possível, a medida adotada parcialmente: verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.
	<ul style="list-style-type: none"> • Conluio entre os adjudicatários e os funcionários. 					
Determinar preço base (pré-consulta) (32).	<ul style="list-style-type: none"> • Passagem de informação privilegiada; • Participação económica em negócio; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Determinar preço base com a consulta ao mercado, preferencialmente via recolha de preços disponibilizados na Internet. 	Medida aplicada sempre que possível.	Sim, conforme aplicação do definido no PGRIC.	Melhorar, sempre que possível, a medida: verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimentos de contrapartes. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Mecanismos para identificar situações de conluio (34).	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de fornecedores de forma obter benefícios; Participação económica em negócio; Corrupção passiva e tráfico de influência. 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; -PGRIC atualizado e formação; - Verificação aleatória, amostragem (CI) 	Medida aplicada sempre que possível.	Sim, conforme aplicação do definido no PGRIC.	Melhorar, sempre que possível, a medida: verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.
Contratação de formação (35).	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de formadores sem Certificado de Aptidão Profissional (CAP) ou sem formação adequada e sem competência comprovada; Intervenção em processo em situação de impedimento (conflito de interesses); Favorecimento de amigos ou familiares; Corrupção passiva e tráfico de influência. 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Validação da verificação de documentos de habilitação por duas pessoas; Segregação de funções entre a pessoa que recebe as propostas e verificação dos documentos; Declaração de conflitos de interesses; Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medidas aplicadas: - Declaração de conflitos de interesses; - Documentos de habilitação. Medidas aplicadas parcialmente: - Verificação aleatória.	Sim, em relação às medidas aplicadas.	Melhorar, sempre que possível, a medida: verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.
Apresentação de documentos de habilitação (36).	<ul style="list-style-type: none"> apresentação de documentos fora de prazo ou documentos falsos validar adjudicação a fornecedor que não está habilitado; Corrupção passiva e tráfico de influência. 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de conflitos de interesses; Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medidas aplicadas: - Declaração de conflitos de interesses; - Documentos de habilitação. Medidas aplicadas parcialmente: - Verificação aleatória.	Sim, em relação às medidas aplicadas.	Melhorar, sempre que possível, a medida: verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.
Envio de lembranças e ofertas de agradecimento	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimentos de contrapartes. 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Criação de Norma Interna. 	Alínea b) do art. 7.º do Despacho n.º 4690/2020, de 17 de abril, Código de Conduta Ética do IPVC	Conforme o disposto legal interno	Não aplicável

5.1.2. SAF - Património

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Inventariação de bens / Etiquetagem (40)	• Utilização indevida de bens públicos	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de colaborador afeto ao património em cada unidade orgânica; - Os bens para abate, isolar em local de acesso restrito e controlado; - Continuidade à aplicação informática E-SigEduc na área da gestão do património; - Segregação de funções; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Sim, com possibilidade de melhoria.</p> <p>Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborador responsável; - ERP Primavera. <p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bens para abate; - Segregação de funções; - Verificação aleatória. 	<p>Sim, em relação às medidas aplicadas.</p> <p>Existe um impresso para o registo do auto de abate e transferência – PAT-01/01 e PAT-01/02.</p> <p>A gestão eficiente dos recursos existentes nem sempre permite a total segregação de funções.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>Encontra-se em curso a atualização do procedimento PAT-01.</p>
	• Não etiquetagem ou não inventariação (conforme NCP10);					
	• Transferência de bens sem autorização ou comunicação prévia;					
	• Cedência de bens ou equipamento sem competência para o efeito;					
• Utilização indevida de bem abatido sem confirmação do abate físico.						
Utilização de Bens públicos (41 e 45)	• Apropriação indevida de bens públicos;	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Concluir implementação da aplicação informática E-SigEduc na área da gestão do património; 	<p>Sim, com possibilidade de melhoria.</p> <p>Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ERP Primavera em funcionamento. 	<p>Sim, na medida em que existe um procedimento aplicável à área do património. Neste momento, está em curso a sua atualização.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>Em curso a atualização do procedimento PAT-01.</p>
	• Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados;					
	• Violação do princípio da prossecução do interesse público.					
Transferência de bens (42)	• Transferência de bens sem comunicação;	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa. 	<p>Sim, com possibilidade de melhoria.</p> <p>Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ERP Primavera em funcionamento. 	<p>Sim, na medida em que existe um procedimento aplicável à área do património. Neste momento, está em curso a sua atualização.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>Em curso a atualização do procedimento PAT-01.</p>
	• Apropriação indevida de bens públicos;					
	• Desaparecimento do bem;					
	• Desatualização das fichas dos bens.					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Cedência de equipamento (43).	<ul style="list-style-type: none"> Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência; 	Moderado		<p>Sim, com possibilidade de melhoria.</p> <p>Medidas aplicadas: - ERP Primavera em funcionamento.</p>	<p>Sim, na medida em que existe um procedimento aplicável à área do património. Neste momento, está em curso a sua atualização.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>Em curso a atualização do procedimento PAT-01.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Prática de atos anuláveis, eventualmente geradora de utilização indevida dos bens. 					
Doações / Ofertas à Instituição (44)	<ul style="list-style-type: none"> Bens doados sem o registo formal; Não registar o donativo 	Moderado	<p>- Criar regras e procedimentos (Auto de Doação / Aceitação e/ou de Abate);</p> <p>- Concluir implementação da aplicação informática E-SigEduc na área da gestão do património;</p> <p>- Relação de bens doados, com valor patrimonial, data de doação e estado.</p>	<p>Medidas aplicadas: - ERP Primavera em funcionamento.</p>	<p>Sim, na medida em que existe um procedimento aplicável à área do património. Neste momento, está em curso a sua atualização.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>Em curso a atualização do procedimento PAT-01.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> apropriação indevida. 					
Abates (39).	<ul style="list-style-type: none"> Bem abatido continuar nos serviços; 	Elevado		<p>Sim, com possibilidade de melhoria.</p> <p>Medidas aplicadas: - ERP Primavera em funcionamento.</p>	<p>Sim, na medida em que existe um procedimento aplicável à área do património, nomeadamente, para efeitos de autorização e registo de abates. Neste momento, está em curso a sua atualização.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>Em curso a atualização do procedimento PAT-01.</p> <p>Fazer o levantamento de bens doados.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Abate de bens sem autorização ou com proposta indevida; 					
	<ul style="list-style-type: none"> Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente; 					
	<ul style="list-style-type: none"> Proposta indevida de bens para abate. 					

5.1.3. SAF - Tesouraria

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Orçamento	<ul style="list-style-type: none"> • Dotação orçamental insuficiente para o cumprimento da Missão da instituição 	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> - Registo antecipado das execuções financeiras relativo a financiamentos; - Registo dos Pedidos de Alteração Cabimental; - Controlo do incremento das prestações de serviço; - Cumprimento das obrigações impostas. 	Sim. As medidas estão a ser aplicadas.	Sim.	Não aplicável.
	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicabilidade de sanções da DGO 					
Propinas - pagamento e penalidades (47)	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de saldos devedores vencidos. 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de planos de dívida; - Controlo de CC de estudante na matrícula; - Validação prévia de CC de estudante; - Comunicação eficaz entre serviços académicos (SAC) e balcões únicos (BU). 	Sim, com possibilidade de melhoria. Medidas aplicadas parcialmente: - Controlo e validação conta corrente. Medidas a melhorar.	Neste momento, está a ser solicitado aos Balcões Únicos para procederem ao controlo das dívidas dos alunos. São remetidas listagens com as dívidas de alunos aos Balcões Únicos para que procedam à verificação e veracidade da informação. Foram solicitadas listagens de controlo aos Serviços de Informática para facilitar este processo de verificação.	Desenvolvimento de listagens para efeitos de análise das dívidas de alunos e da informação constantes da conta corrente dos alunos no SIGES. Este desenvolvimento já foi solicitado aos Serviços de informática. Incentivar a realização de auditorias internas nesta área, nomeadamente, pela DSJACI.
	<ul style="list-style-type: none"> • Não faturação de valores devidos; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Perdão não autorizado de penalidade a estudante com propinas em atraso; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Conta-Corrente (CC) não atualizada; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de terceiros. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Rédito	<ul style="list-style-type: none"> Anulações indevidas de dívida; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Estorno de documento mediante autorização superior; Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Sim. Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estorno de documentos, conforme procedimento do Sistema de Gestão CET-05. 	<p>Sim, de acordo com a aplicação do procedimento CTE-05.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Não faturação de venda de bens ou serviços prestados 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções entre venda e faturação; Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Verificação aleatória; Segregação de funções. 	<p>A gestão eficiente dos recursos existentes nem sempre permite a total segregação de funções.</p>	
Tesouraria	<ul style="list-style-type: none"> Prazo médio de pagamento (PMP) superior a 60 dias legais 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Mecanismo de controlo de liquidez; Envio de avisos de pagamentos a devedores. 	<p>Sim. Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Verificação aleatória; Segregação de funções; Bens à guarda; Avisos de pagamento a devedores. 	<p>Sim, de acordo com os procedimentos aplicáveis à área da tesouraria – CTE-01 e CTE-06. É necessário melhorar o processo de comunicação de dívida a clientes.</p> <p>Gestão eficiente dos recursos existentes nem sempre permite total segregação de funções.</p>	<p>Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.</p> <p>Aplicar o procedimento referido relativamente à comunicação das dívidas de clientes.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Realização de pagamentos sem autorização superior prévia formal 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Validar previamente a autorização por parte do Conselho de Gestão; Segregação de funções entre contabilidade e tesouraria. 			
	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de relação de bens em Cofre; 	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> Regulamento de bens à guarda; Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 			
	<ul style="list-style-type: none"> Perda de valores não inventariados; 					
<ul style="list-style-type: none"> Guarda de bens não autorizados. 						

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Emissão de recibos (46)	<ul style="list-style-type: none"> • Não emissão ou anulação indevida de receita ou recebimento em espécie (BU ou SAS); 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço das medidas internas, com autorização superior para anulação de documento de receita; - Sensibilização dos Serviços para recibo da operação, (cantinas e bares); - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Sim. Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estorno de documentos, conforme procedimento do Sistema de Gestão CET-05. <p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Verificação aleatória. 	Sim, de acordo com a aplicação dos procedimentos CTE-05 e CTE-06.	Melhorar, sempre que possível, a medida: verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.
	<ul style="list-style-type: none"> • Não contabilizado o valor correspondente ao recibo emitido; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de perda de controlo da receita. 					
Desvio de fundos por gestão ineficiente / Conferência de valores (52).	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos; 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço das medidas internas de controlo; - Aplicação de sistema eletrónico de pagamentos (sem valor físico); - Reforço de controlo por terceiros; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Sim. Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistemas de cobrança eletrónicos; - Verificação aleatória. 	<p>Sim, de acordo com a aplicação dos procedimentos CTE-01, CTE-05 e CTE-06.</p> <p>Ocorreram melhorias no ano transato relativamente ao procedimento de recolha e depósito de meios monetários – CTE-06.</p>	Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.
	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de perda de controlo da receita. 					
Emissão de documentos com urgência (48)	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento em numerário para emissão de documentos, sem registo da receita; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço das medidas internas; - Sensibilização dos Serviços; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimentos de contrapartes. 					
Prestação de serviço ao exterior (50)	<ul style="list-style-type: none"> • Não cobrança do serviço prestado; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço das medidas internas; - Sensibilização dos Serviços; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	<p>Sim. Medidas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento do Sistema de Gestão CTE-05. <p>Medidas aplicadas parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Verificação aleatória. 	Sim, de acordo com a aplicação do procedimento CTE-05.	Melhorar, sempre que possível, a medida: Verificação aleatória, nomeadamente, pela DSJACI.
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de contraparte; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de perda de controlo da receita. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrações financeiras não refletindo verdadeira posição do IPVC; • Incumprimento dos prazos de prestação de contas à DGO e TdC; • Correções, à <i>posteriori</i>, das contas aprovadas. 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> -Cumprimento das normas, regras e prazos da contabilidade pública; -Formação dos colaboradores. 	Sim. Medidas referidas aplicadas.	Sim.	Formação contínua dos colaboradores.
Acumulação indevida de funções e falta de transparência	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de segregação de funções de gestão; 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento das normas, regras e prazos da contabilidade pública; - Formação dos colaboradores. 	Sim. Medidas referidas aplicadas.	Sim.	Formação contínua dos colaboradores.
	<ul style="list-style-type: none"> • Desrespeito pelas normas estabelecidas. 					
Devolução de valores via CTT, superiores à despesa (51).	<ul style="list-style-type: none"> • O custo da restituição da quantia entregue a mais ser igual ou superior a esta. 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação casuística face aos valores em causa. 	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Falha de sistema informático (49).	<ul style="list-style-type: none"> • Recebimento de valores sem emissão de recibos. 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço das medidas internas; - Sensibilização dos Serviços. 	Sim. Medidas referidas aplicadas.	Sim.	

5.2. Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSI)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Mobilidade de colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> • Fuga de informação confidencial; • Fuga e manipulação de dados, com propósitos ilícitos; • Favorecimentos de contrapartes. 	Moderado	- Regulamento que limita o período máximo de acesso ou restrição a plataformas do IPVC.	Medida é adequada	Implementação da medida está prevista para 2024 apenas.	Elaboração do regulamento com definições do período de validade dos acessos em caso de saída de colaboradores
Atualização de palavras-chaves (<i>password</i>)		Fraco	- Norma Interna que determina período de renovação de passwords.	Medida é adequada parcialmente	Está em avaliação a adequabilidade de implementação da medida uma vez que existem recomendações contra a sua adoção em detrimento de outras abordagens como o múltiplo fator de autenticação (MFA)	Terminar a avaliação e implementar o MFA nas aplicações e plataformas possíveis.
Atualização de conteúdos no portal e na página web		Fraco	- Rotatividade entre elementos que atualizam informação;	Medida é adequada	A gestão eficiente dos recursos existentes nem sempre permite a total segregação de funções	Não aplicável
Falha do sistema informático		Moderado	- Segregação de funções e duplo controlo.	Medida é adequada	Falta uma avaliação das plataformas que suportam esta medida e agendamento da sua implementação	Efetuar a avaliação e seguintes passos.
Proteção dos dados pessoais		Fraco	- Integrado na política interna de proteção de dados; - Parceria com o DPO do IPVC (Despacho IPVC P 10/2023).	Medida é adequada	Realização de ações de formação Definição de documentos e procedimentos aplicáveis	Falta a validação dos restantes documentos e dar continuidade ao processo
Falha de segurança na gestão de utilizadores internos		Moderado	- Comunicação da alteração de perfis e de acessos; - Validação temporal dos utilizadores autorizados a aceder a determinados serviços (programas).	Medida é adequada	Os serviços comunicam a necessidade de alteração de perfis de acesso e os mesmos são aplicados	Pode equacionar-se uma melhoria de processo de comunicação.

5.3. Direção de Serviços Jurídicos e Auditoria e Controlo Interno (DSJACI)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Realização de estudos e emissão de pareceres	<ul style="list-style-type: none"> • Arbitrariedade; • Infrações conexas. 	Fraco	- Relatórios, pareceres, informações sobre o tema em questão; - Anexos e outros documentos suplementares de apoio à informação.	Medidas aplicadas na totalidade	Realização das ações no tempo solicitado	Não Aplicável
Apoio jurídico a processos judiciais, disciplinares, inquéritos e averiguações	<ul style="list-style-type: none"> • Arbitrariedade; • Infrações conexas. 	Fraco		Medidas aplicadas na totalidade	Realização das ações no tempo solicitado	Não Aplicável
Tratamento de reclamações, recursos hierárquicos e contencioso administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Arbitrariedade; • Favorecimento de contrapartes; • Infrações conexas. 	Fraco		Medidas aplicadas na totalidade	Realização das ações no tempo solicitado	Não Aplicável
Defesa institucional do IPVC	<ul style="list-style-type: none"> • Fuga de informação; • Infrações conexas. 	Fraco		Medidas aplicadas na totalidade	Realização das ações no tempo solicitado	Não Aplicável
Sistema de Controlo Interno	<ul style="list-style-type: none"> • Arbitrariedade; • Infrações conexas. 	Fraco	-Manual de Controlo Interno, conforme previsto no SNC-AP (DL n.º 192/2015, versão atual)	Medidas não aplicadas	Trabalho em curso	Realização de uma norma de controlo interno
Auditorias Internas	<ul style="list-style-type: none"> • Arbitrariedade; • Fuga de informação; • Conflito de interesses. 	Fraco	- Plano Anual de Auditorias Internas; - Relatórios de Auditoria e Ações Verificação internas realizadas	Medidas aplicadas na totalidade	Plano Anual de auditorias (no serviço), auditorias internas em curso e ações de verificação internas, como por exemplo o controlo anual do pagamento de quotas.	Não Aplicável
Elaboração do PGRIC	<ul style="list-style-type: none"> • Arbitrariedade; • Infrações conexas. 	Fraco	- Relatório anual de controlo; - Renovação eventual do PGRIC.	Medidas aplicadas na totalidade	Realização das ações no tempo solicitado	Não Aplicável

5.4. Divisão de Infraestruturas e Manutenção de Equipamentos (DIME)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Discricionariedade na seleção de fornecedores e produtos	<ul style="list-style-type: none"> • Conflito de interesses e informação privilegiada; 	Fraco	- Segregação de funções e duplo controlo.	Medidas aplicadas na totalidade	Conforme previsto, foi aplicada segregação de funções na gestão dos contratos de empreitada, sendo que o gestor de contrato é um técnico distinto do responsável pela fiscalização. Foi aplicado o duplo controlo, de acordo com o previsto, traduzido na verificação por ambas as entidades (gestor de contrato e fiscal da obra) da totalidade dos elementos da empreitada: autos de medição e faturas, para além da documentação técnica associada.	Não aplicável
Documentos finais de obras (relatório, autos e orçamento)	<ul style="list-style-type: none"> • Arbitrariedade; • Infrações conexas. 	Fraco	- Segregação de funções; - Criação de Norma de Controlo.	Medidas aplicadas parcialmente	Conforme previsto foi aplicada a segregação de funções, contudo não foi criada uma Norma de Controlo.	Criação de Norma de Controlo.
Envio de lembranças e ofertas de agradecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de contrapartes 	Fraco	- Criação de Norma Interna que contextualize e limite o acto de aceitar.	Alínea b) do art. 7.º do Despacho n.º 4690/2020, de 17 de abril, Código de Conduta Ética do IPVC	Conforme o disposto legal interno	Não aplicável

5.5. Divisão de Serviços Académicos (DSA)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Emissão de Declarações, Certidões, Cartas de Curso ou outras (14 & 15).	<ul style="list-style-type: none"> • Falsificação ou contrafação de documento; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções e rotatividade; - Regras sobre o processo de emissão de Declarações, Certidões, Cartas de curso e outras; - Verificação aleatória dos documentos emitidos, por funcionário distinto, da assinatura, suporte infor.; - Verificação aleatória, por amostragem, pelo Responsável pela DSA, a certidões emitidas por ano letivo. 	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	<ul style="list-style-type: none"> • Declarações ou documentos emitidos por funcionário com prestação de falsas declarações, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens. 					
Renovação de matrícula e inscrição (16).	<ul style="list-style-type: none"> • Falsificação ou contrafação de documento; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções e rotatividade; - Definição no Manual de Procedimentos para inscrições on-line; - Verificação aleatórias, amostragem, pelo Responsável pela DSA, a processos por ano letivo, cruzando dados de estudantes prescritos. 	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de falsas declarações; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimentos de contrapartes. 					
Lançamento de notas e creditações (17).	<ul style="list-style-type: none"> • Falsificação ou contrafação de documento; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções e rotatividade; - Regras sobre permissões de acesso; - Verificação aleatórias, amostragem, pelo Responsável pela DSA, a cada ano letivo. 	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de falsas declarações; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimentos de contrapartes. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Processos de seriação dos candidatos a concursos especiais, de reingresso, mudança de curso e/ou transferência (19).	• Incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura;	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de critérios com menor possibilidade de discricionarietà; - Utilização de plataforma informática para a seriação e creditação; - Restrição do acesso à plataforma; - Verificação aleatórias, por amostragem, pela Direção da Escola. 	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	• Utilização incorreta da amplitude/margem de apreciação;					
	• Falsificação ou contrafação de documento;					
	• Favorecimentos de contrapartes.					
Processos de seriação de estudantes internacionais	• Incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura;	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Candidatura online e plataforma informática para a seriação; - Análise de processos, transversal ao universo de estudantes do IPVC; - Verificação aleatória, por amostragem, pela Direção da Escola. 	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	• Falsificação ou contrafação de documentos;					
	• Favorecimentos de contrapartes.					
Creditação de Unidades Curriculares no âmbito do Programa ERASMUS e processos de creditação de formação (18 e 20).	• Utilização incorreta da amplitude/margem de apreciação nos critérios legais regulamentarmente estabelecidos;	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação do regulamento de creditação de competências do IPVC; - Definição de critérios com menor possibilidade de discricionarietà; - Divulgação da pontuação dos candidatos por item; - Verificação aleatórias, amostragem, pela Direção da Escola. 	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	• Falsificação ou contrafação de documento;					
	• Favorecimentos de contrapartes.					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Funcionamento de Pós-Graduações, conferente, ou não, de grau académico (21).	• Deficiência na seleção de formandos;	Moderado	- Regulamento geral de cursos de especialização e pós-graduação do IPVC; - Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item; - Verificações aleatórias, amostragem, pela Direção da Escola ou unidade.	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	• Discricionariedade na admissão de pré-candidaturas;					
	• Infrações conexas.					
Atendimento ao público (22)	• Violação dos princípios gerais da atividade administrativa;	Moderado	- Respeito dos Princípios de Igualdade: - Divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa.	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	• Parcialidade e falta de isenção;					
	• Tratamento diferenciado de estudantes.					
Avaliação de conhecimentos (23).	• Conflito de interesses;	Moderado	- Declaração de Conflitos de Interesses; - Verificação aleatórias, amostragem, pelo Responsável pela DAS.	Medidas aplicadas na totalidade	Sim	Melhoria Contínua face aos desafios que se colocam imprevisíveis.
	• Violação dos princípios gerais da atividade administrativa;					
	• Parcialidade e falta de isenção;					
	• Infrações conexas.					
Falha na comunicação de dados junto dos SAF	• Risco de avaliação da situação de estudante com as alterações constantes.	Moderado	- Manual de Procedimentos; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno).	Medidas aplicadas parcialmente	Não foi criado o Manual de Procedimentos.	Criar o Manual de Procedimentos até final do corrente ano letivo.
	• Registo indevido da situação de estudante.					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Envio de lembranças e ofertas de agradecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de contrapartes 	Fraco	- Criação de Norma Interna que contextualize e limite o acto de aceitar.	Alínea b) do art. 7.º do Despacho n.º 4690/2020, de 17 de abril, Código de Conduta Ética do IPVC	Conforme o disposto legal interno	Não aplicável
Integridade dos trabalhos de avaliação durante o percurso académico dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"> • Plágio 	Moderado	- Recurso ao software de deteção	Medida aplicada na totalidade	Sim	Não aplicável
	<ul style="list-style-type: none"> • Violação dos princípios gerais da atividade administrativa; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento indevido 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento diferenciado de estudantes 					
Integridade do processo avaliativo durante o percurso académico dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"> • Inteligência Artificial 	Moderado	- reflexão aprofundada sobre os impactos da adoção da Inteligência artificial no processo avaliativo dos estudantes	Ainda não realizadas	Ainda não foi possível agendar com os vários intervenientes	
	<ul style="list-style-type: none"> • Violação dos princípios gerais da atividade administrativa; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento indevido 		- <i>benchmarking</i> com instituições congéneres			
	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento diferenciado de estudantes. 					

5.6. Divisão de Recursos Humanos (DRH)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Recrutamento por procedimento concursal (01 & 02): -Pessoal não docente; -Pessoal docente; -Investigadores e Bolseiros -Docentes convidados.	<ul style="list-style-type: none"> • Discricionariedade na seleção com favorecimento de candidato(s); 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Princípio da transparência, através de publicitação de procedimentos. - Nomeação de júris diferenciados para cada concurso, de recurso à Bolsa de júri; - Recurso, preferencial, a um membro de júri externo aos serviços - Recurso à Bolsa de recrutamento; - Regulamento interno de contratação. 	Medidas aplicadas na totalidade	Segue o procedimento legalmente estabelecido e a legislação em vigor	Não aplicável
	<ul style="list-style-type: none"> • Recebimento indevido de vantagem; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Intervenção em processo em situação de impedimento; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Infrações conexas. 					
Processamento de: -Remunerações (03); -Abonos variáveis e/ou eventuais (04); -Descontos e guias de reposição; -Pagamento ajudas de custo; -Recuperação de vencimento de exercício perdido (06).	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos indevidos; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do disposto legal; - Duplo controlo e segregação de funções; - Validação da alteração salarial, face ao mês anterior; - Verificação da declaração de IRS de docentes em exclusividade e dos requerimentos pedidos de forma periódica e aleatória. 	Medidas aplicadas parcialmente	Apesar das verificações se realizarem ainda se verifica algum atraso na sua realização face ao planeado, como por exemplo na verificação do IRS dos docentes em regime de exclusividade	Proceder no prazo planeado à verificação do IRS dos docentes em regime de exclusividade
	<ul style="list-style-type: none"> • Recebimento indevido de vantagem; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Inobservância dos requisitos legais para a atribuição de ajudas de custo; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Infrações conexas. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Registo de assiduidade: -Justificações de faltas (07); -Elaboração de mapa de férias (11); -Licenças sem vencimento (08); -Requerimento de equiparação a bolseiro(a) (09).	<ul style="list-style-type: none"> • Registo indevido de presenças e de faltas; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em contexto de trabalho; - Divulgação dos regimes de incompatibilidade; - Revisão das regras existentes; - Elaboração do regulamento de acumulação de funções e ampla divulgação do regime legal de acumulação de docentes e não docentes; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medidas aplicadas na totalidade	Segue o procedimento legalmente estabelecido e a legislação em vigor	Não aplicável
	<ul style="list-style-type: none"> • Recebimento indevido de vantagem; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Considerar, indevidamente, cumpridos os requisitos mínimos; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Regime de incompatibilidades; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Atribuição de férias em número diferente ao determinado legalmente; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Infrações conexas. 					
Acumulação de funções: -Pedido (10); -Exercício de funções (12).	<ul style="list-style-type: none"> • Pedido de acumulação de funções sem prévia autorização; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Incompatibilidades; - Cumprimento do disposto legal para o caso de docentes em regime de exclusividade; - Regulamento interno de incompatibilidades. 	Medidas aplicadas parcialmente	Segue o procedimento legalmente estabelecido e a legislação em vigor	Proceder à elaboração do regulamento de acumulação de funções e sua divulgação
	<ul style="list-style-type: none"> • Regime de incompatibilidades; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Infrações conexas. 					
Regime de cedência de interesse público e/ou pedidos de mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de candidatos; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do disposto legal; - Cumprimento do regulamento interno. 	Medida aplicada na totalidade	Segue o procedimento legalmente estabelecido e a legislação em vigor	Não aplicável
	<ul style="list-style-type: none"> • Abuso de poder e tráfico de influência. 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Infrações conexas. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Avaliação de funcionários Não Docentes	<ul style="list-style-type: none"> Inexistência de critérios de equidade na avaliação dos funcionários; 	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões de Coordenadores dos critérios a adotar para a avaliação dos funcionários de modo a estabelecer processos equitativos. Conselho Coordenador de Avaliação para apoio e fundamentação dos processos de avaliação 	Medidas aplicadas parcialmente	Segue o procedimento legalmente estabelecido e a legislação em vigor	Não aplicável
	<ul style="list-style-type: none"> Risco de atribuição de classificação discricionário, não considerando forma equitativa. 					
Deslocação em serviço público (13)	<ul style="list-style-type: none"> Deslocação em serviço público sem prévia autorização. 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medida aplicada na totalidade	Segue o procedimento legalmente estabelecido e a legislação em vigor	Não aplicável
Envio de lembranças e ofertas de agradecimento	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de contrapartes 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Criação de Norma Interna que contextualize e limite o acto de aceitar. 	Medida aplicada na totalidade	Segue o procedimento legalmente estabelecido e a legislação em vigor	Não aplicável
Formação	<ul style="list-style-type: none"> Frequência de ações irrelevantes para a função exercida 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento de necessidades anual e partilha de informação; Controlo hierárquico. 	Medida aplicada parcialmente	Controlo das formações relevantes para as funções	Rastrear por amostragem

5.7. Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Propriedade intelectual	<ul style="list-style-type: none"> • Usurpação da imagem corporativa; 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Regulamento interno de Imagem IPVC; - Regulamento interno de propriedade intelectual do IPVC; 	Medidas aplicadas na totalidade e publicado o regulamento no portal do IPVC	Uniformização para a correta utilização da Marca IPVC; Uniformização para a correta utilização da assinatura eletrónica;	Orientação superior para a aplicação das medidas internas, uma vez que se deteta a errada utilização e formatação da assinatura eletrónica
	<ul style="list-style-type: none"> • Não licenciamento de patentes; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Adulteração de material registado. 					
Registo de Publicações IPVC	<ul style="list-style-type: none"> • Não registo do material produzido 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medidas não aplicadas	As orientações são emanadas pelas direções das escolas de acordo com a tipologia de publicações; Existência de <i>templates</i> criados para harmonização dos posters científicos; apresentações <i>powerpoint</i> , etc.	As escolas poderiam definir uma orientação conjunta e uniforme sendo criadas linhas orientadoras comuns
	<ul style="list-style-type: none"> • Violação de Direitos de Autor. 					
<i>Merchandising</i> diversos (<i>flyers</i> de divulgação e brindes)	<ul style="list-style-type: none"> • Não contabilização do material; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Plano anual de necessidades e agenda de eventos a realizar; - Registo de brindes por atividade e nota de quebras; - Reaproveitamento de material. 	Medidas aplicadas parcialmente	Medidas orientadas de acordo com as necessidades pontuais	Planeamento de necessidades atempado por parte das unidades orgânicas do IPVC
	<ul style="list-style-type: none"> • Produção excessiva de bens não utilizados; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de definição de necessidade com plano anual. 					
Participação em eventos	<ul style="list-style-type: none"> • Planeamento anual de eventos deficiente (custos estimados e recursos necessários). 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Agenda anual de planeamento de eventos e iniciativas a participar. 	Medidas aplicadas na totalidade	Planeamento interno do GCI em articulação com as unidades orgânicas sujeito a alterações de última hora; publicado na agenda anual do IPVC	Não aplicável

5.8. Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional (GMCI)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Programa ERAMUS	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de contrapartes; Discriminação (de raça, género, credo, etc.) 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Manual de acolhimento em Erasmus, com definição de regras. 	Medidas aplicadas na totalidade	Eficaz. Avaliação em sede de auditoria, por amostragem	
Seleção inadequada a Bolsa	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de contrapartes; Discriminação (de raça, género, credo, etc.) 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Norma Interna para atribuição de Bolsas de Estudo. 	Medidas aplicadas na totalidade	Eficaz. Avaliação em sede de auditoria, por amostragem	

5.9. Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Viaturas e/ou Motorista	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de contrapartes; 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Envio do pedido de requisição de viatura e motorista (GEI-01/02) para autorização superior prévia; - Preenchimento na agenda do pedido autorizado e comunicado o serviço; - Preparação prévia da viatura, por parte dos serviços de motorista. 	Medidas aplicadas na totalidade	Parcialmente eficaz	Solicitação prévia da disponibilidade
	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de equipamento sem autorização prévia. 					
Reserva de sala de reunião	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de contrapartes; 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Envio do pedido de requisição de sala e equipamento, para autorização superior prévia; - Preenchimento na agenda do pedido autorizado e comunicado o serviço. 	Medidas aplicadas na totalidade	Totalmente eficaz	Não aplicável
	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de equipamento sem autorização prévia. 					
Serviços externos: - Reserva externa do auditório e serviço de bar; - Título de Especialista.	<ul style="list-style-type: none"> Precário a aplicar, não atualizado; 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento na agenda do pedido autorizado e comunicado o serviço. 	Medidas aplicadas na totalidade	Parcialmente eficaz	Não aplicável
	<ul style="list-style-type: none"> Conflito de Interesse. 					
Registo de entradas e saídas	<ul style="list-style-type: none"> Deixar campos por preencher para utilização posterior à data. 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medidas aplicadas na totalidade	Totalmente eficaz	Não aplicável

5.10. Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Aprovado em Despacho Interno e publicado no Diário da República com o a designação de Despacho n.º 1416/2021, de 03 de fevereiro

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Controlo de despesas de projetos financiados	• Pagamento indevido;	Fraco	- Modelos de reporte dos financiamentos - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno).	Sim	Os reportes submetidos são analisados pelas entidades financiadoras e regularmente são realizadas auditorias externas. Não foram realizadas verificações internas aleatórias, por amostragem	Acompanhamento regular da DSJACI à execução dos procedimentos existentes
	• Favorecimento de contrapartes.					
	• Infrações conexas.					
Submissão de candidaturas não autorizadas	• Submeter candidaturas sem autorização superior prévia;	Fraco	- Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno).	Não	Não foram realizadas verificações internas aleatórias, por amostragem	Face ao processo de autorização de ideia de projetos, de submissão de candidaturas eletrónicas, de assinatura de termo de aceitação e de divulgação de projetos, o risco de serem submetidas candidaturas não aprovadas é praticamente nula. Esta medida preventiva não parece ser muito relevante
	• Fraude.					
Processo de transferência de tecnologia: - licenciamento (53); - aquisição (54).	• Licenciamento de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários.	Fraco	- Regulamento interno dos procedimentos de transferência de tecnologia.	N.A.	Não foram executados procedimentos de transferência de tecnologia	N.A.
	• Aquisição de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Registo de: - marcas/desenho ou patentes de projetos IPVC (55); - material em termos de Propriedade Intelectual (56).	<ul style="list-style-type: none"> • Apropriação indevida de registo e direitos do IPVC como entidade detentora do registo. • Adulteração e apropriação dos direitos do detentor do registo. 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual do IPVC; - Reforço das medidas internas; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Sim	Foi elaborado o Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual do IPVC, estando o mesmo na fase de consulta pública. Não foram realizadas verificações internas aleatórias, por amostragem	Realização de auditorias internas da DSJACI à execução dos procedimentos existentes
Propriedade Intelectual: - Registo (57); - Direitos de criador/autor (58) - Direito moral do inventor/criador (59).	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de informação privilegiada referente a processos de registo de PI para favorecimento de terceiros e possível inviabilização de registo. • Violação e apropriação da titularidade dos direitos do detentor do registo, por parte de docentes, para benefício próprio ou de terceiros. • Apropriação dos direitos do inventor/autor/ criador para benefício próprio ou de terceiros. 	Moderado		Sim	Foi elaborado o Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual do IPVC, estando o mesmo na fase de consulta pública. Não foram realizadas verificações internas aleatórias, por amostragem.	Realização de auditorias internas da DSJACI à execução dos procedimentos existentes
Exploração de resultado de investigação pelo IPVC e invés-tigadores/inventores (60)	<ul style="list-style-type: none"> • Apropriação indevida de proveitos por parte de investigadores/ inventores 	Moderado				

5.11. Serviço da Ação Social (SAS)

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Atribuição de Bolsas e outros benefícios sociais (24)	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação indevida do Regulamento de Bolsas e benefícios sociais; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Conflito de Interesses; - Aumento do número de visitas domiciliárias e alargamento do âmbito; - Segregação de funções e controlo; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medidas aplicadas na totalidade	Verificou-se maior rigor na análise de candidaturas a bolsas de estudo.	
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de contrapartes. 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Infrações conexas. 					
Pagamento de Bolsas (25)	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento indevido; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Restrição ao limite de 2 pessoas com permissão para alteração ou introdução dos IBAN beneficiários, na aplicação; - Otimização do cruzamento de dados entre serviços (SAS e SAC); - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medidas aplicadas na totalidade	Com as alterações ao RABEEES, todas as bolsas de estudo atribuídas ao abrigo do artº. 48º. – aluno bolseiro no ano anterior – e do artigo 30-A – alunos com escalão de abono 1,2 e 3 tiveram de ser obrigatoriamente verificadas.	
	<ul style="list-style-type: none"> • Perda de estatuto de Bolseiro, permanecendo a usufruir de benefícios; 					
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de contrapartes. 					
Favorecimento indevido (26).	<ul style="list-style-type: none"> • Perda do estatuto de bolseiro (estudante), continuando a usufruir de benefícios, por não ter sido atualização na correspondente aplicação informática; 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Cruzamento de dados entre SAS e a DSA; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno). 	Medidas aplicadas na totalidade	Maior eficácia por parte dos SAC no envio aos SAS das alterações ao regime de estudos e de alunos que anulam a matrícula.	
	<ul style="list-style-type: none"> • Infrações conexas. 					

Descrição	Ameaça	Risco	Ação de Controlo	As medidas estão adequadas?	Eficácia das medidas ou razões para a não adoção	Medidas corretivas a adotar
Verificação de material no ato de receção	• Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade dos bens entregues;	Moderado	- Reforço da instrução APR-02; - Verificação aleatória, por amostragem (controlo interno).	Medidas aplicadas na totalidade	Foram efetuadas 5 auditorias às receções nos armazéns das cantinas e bares no ano de 2023 o que contribuiu para um maior rigor na receção de material e encomendas.	
	• Retenção de bens para uso pessoal;					
	• Divergência entre o pedido e a quantidade de bens fornecida;					
	• Favorecimento de contrapartes.					

6. CONCLUSÕES

Seguindo a linha de tratamento de informação considerada no relatório anterior, ajustado ao novo documento, e seguindo o previsto no PGRIC (versão 2023), cada área de intervenção foi desagregada, nas atividades respetivas, tendo sido identificadas as situações de riscos potenciais, definindo procedimentos a adotar ou corrigir, visando a prevenção de situações de riscos de corrupção e infrações conexas de cada atividade e analisadas individualmente.

Em termos gerais, o IPVC considera globalmente cumpridas, de forma satisfatória, as medidas identificadas, seguindo as recomendações do MENAC. De qualquer forma, o IPVC é um organismo público em permanente evolução, promovendo sempre a melhoria contínua, mantendo a monitorização dos eventuais riscos identificados, numa ótica de prevenção. Dessa forma, pode revelar-se ser necessário rever a versão atual do PGRIC (versão 2023) e ajustar de acordo com as diretrizes do MENAC. Para o efeito, serão tidas em consideração as medidas corretivas indicadas pelas unidades orgânicas respetivas, e monitorizadas quanto à sua ação, implementação e orientação. Eventualmente, poderão ser revistas as medidas que careçam de reajuste estratégico. Em termos gerais, há pontos que são transversais às unidades orgânicas do IPVC e, para o qual, o sentido de resposta tende a ser semelhante, nomeadamente, no que se prende com:

- Oferta de lembranças e prendas, aplica-se o disposto na alínea b) do art. 7.º do Despacho n.º 4690/2020, de 17 de abril, Código de Conduta Ética do IPVC, afeto a todos os colaboradores do organismo. Já ao nível dos dirigentes, considera-se o previsto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 03 de dezembro, Código de Conduta dos membros do Governo e dirigentes públicos (n.º 2, do art. 2.º e art. 11.º), e onde se determina, no n.º 2, do art. 8.º, um limite máximo para receber ofertas de 150 € (cento e cinquenta euros).
- Segregação de funções, duplo controlo e rotatividade nas tarefas, indo de acordo com a disponibilidade dos recursos humanos da área, é aplicado o modelo de rotatividade das tarefas nos serviços, de verificação/validação por terceiros e de segregação de funções, sempre que possível.
- Necessidade de acompanhamento e controlo, com recurso a auditorias internas e ações de verificação internas.

Considerando a avaliação de risco Elevado, registam-se apenas duas atividades que requerem reforço de controlo em outubro próximo, nomeadamente, na área financeira (abates) e recursos humanos (avaliação de não docentes). Assim sendo, o presente Relatório, após aprovação superior, será publicitado no portal do IPVC e, de acordo com o determinado na Recomendação n.º 02/2023, publicado em Diário da República de 07 de julho, da responsabilidade do MENAC, no seu ponto 3, e será dado conhecimento ao organismo (MENAC) sobre todo o seu desenvolvimento.

7. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

- [Guia n.º 1/2023, de setembro–Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, do MENAC;](#)
- [Recomendação n.º 02/2023, publicado em Diário da República de 07 de julho-Submissão dos instrumentos relativos aos programas de cumprimento normativo;](#)
- [Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro-Mecanismo Nacional Anticorrupção \(MENAC\) e Regime Geral de Prevenção da Corrupção \(RGPC\);](#)
- [Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06 de abril-Estratégia Nacional Anticorrupção;](#)
- [Despacho n.º 1416/2021, de 03 de fevereiro- Regulamento Funcional da Unidade de Gestão de Projetos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;](#)
- [Despacho n.º 4690/2020, de 17 de abril- Código de Conduta Ética do IPVC;](#)
- [Resolução de Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 03 de dezembro-Código de Conduta dos membros do Governo e dirigentes públicos;](#)
- [Recomendação n.º 01/2009, de 22 de julho-Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do Conselho de Prevenção da Corrupção \(CPC\).](#)